PORTARIA Nº 27/2025
Data: 27 de março de 2025

Ementa: designa a servidora pública de provimento efetivo Aletuza Regina Vicente Scherer, ocupante do cargo de assistente legislativa, para exercer a função de controladora interna da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 29, Inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo por base o que preceitua a lei municipal nº 5.325, de 19 de abril de 2022,

R E S O L V E,

Art. 1º Fica designada a servidora pública de provimento efetivo Aletuza Regina Vicente Scherer, ocupante do cargo de assistente legislativa, portadora do Registro Geral nº 5.xxx.258-x e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº xxx.553.xxx-00, para exercer a função de controladora interna da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Para o desempenho da função a servidora fará jus a função gratificada de controladora interna, simbologia CI, nos termos do anexo III da lei municipal nº 5.325, de 19 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 27 de março de 2025.

VALDIR SACHSER (VALDIRZINHO)
Presidente

PORTARIA Nº 27/2025
Data: 27 de março de 2025

Ementa: designa a servidora pública de provimento efetivo Aletuza Regina Vicente Scherer, ocupante do cargo de assistente legislativa, para exercer a função de controladora interna da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 29, Inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo por base o que preceitua a lei municipal nº 5.325, de 19 de abril de 2022.

R E S O L V E,

Art. 1º Fica designada a servidora pública de provimento efetivo Aletuza Regina Vicente Scherer, ocupante do cargo de assistente legislativa, portadora do Registro Geral nº 5.xxx.258-x e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº xxx.553.xxx-00, para exercer a função de controladora interna da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Para o desempenho da função a servidora fará jus a função gratificada de controladora interna, simbologia CI, nos termos do anexo III da lei municipal nº 5.325, de 19 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 27 de março de 2025.

VALDIR SACHSER (VALDIRZINHO)
Presidente